

# Ata de Reunião - 25 de setembro de 2006

por Cep — publicado 26/09/2006 00h00, última modificação 11/12/2014 14h32

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2006.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA (64ª Reunião) Data: 25 de setembro de 2006. Local: Palácio do Planalto, Anexo II-B, sala 202, Brasília, DF.

**Presentes:** Marcílio Marques Moreira, presidente em exercício, José Ernanne Pinheiro, Roberto de Figueiredo Caldas. **Ausentes:** Fernando Neves da Silva, presidente, afastado temporariamente e Hermann Baeta.

Marcílio Marques Moreira, presidente em exercício, justificou a ausência de Hermann Baeta. Em seguida propôs e foi aprovada a agenda dos trabalhos e a ata referente à reunião realizada em 21.8.2006.

**1. Questões de ordem:** Roberto Caldas propôs o exame das prioridades a serem observadas pela Comissão ao longo de 2006, destacando os seguintes pontos a aprofundar: a) Acompanhamento e avaliação das propostas de ações apresentadas por meio do Programa de Prevenção da Corrupção; b) Exame do direcionamento estratégico da Comissão, tendo em vista a proposta de decreto regulamentando o Sistema de Gestão da Ética e a proposta da Controladoria-Geral da União de Anteprojeto de Lei disciplinando conflito de interesses; c) Reforço na infraestrutura e quadros de apoio à Comissão, contemplando atividades de comunicação, assistência jurídica e cooperação técnica. Ressaltou a peculiar situação dos integrantes da Comissão, cujo trabalho, nos termos do seu Decreto de criação, não enseja remuneração e é considerado de relevante serviço público. Existem, entretanto, limitações para o pleno cumprimento de suas tarefas, uma vez que as normas operativas da administração pública não oferecem as condições para que tais profissionais exerçam suas funções plenamente. Consideraram os presentes que o assunto deve ser aprofundado, inclusive com consulta à Casa Civil da Presidência da República, para a adoção das medidas necessárias, uma vez que, ainda que não sejam servidores estatutários, são servidores sujeitos a todas as cominações legais previstas no Código Penal, assim como aos deveres e obrigações estabelecidos no Código de Ética do Servidor Civil e no Código de Conduta dos Agentes Públicos em exercício na Presidência e Vice-Presidência da República.

**2. Conjuntura:** Os presentes examinaram a Nota de Conjuntura com os destaques da imprensa escrita sobre temas correlatos às competências da Comissão.

**3. DCIs:** Distribuídos pela Secretaria-Executiva da CEP os relatórios analítico e sintético com os resultados do exame das DCIs, com o registro das providências adotadas.

**4. Informes:** Ministério da Defesa – Registrada a realização bem-sucedida do concurso de monografias sobre a gestão da ética promovida pelo Ministério da Defesa.

Correios – Marcílio Moreira informou que, ao final dos trabalhos do primeiro dia do Seminário Ética na Gestão, acompanhado do secretário-executivo da CEP, recebeu em audiência o presidente dos Correios, que solicitou o encontro para registrar seu compromisso e a prioridade que pretende dispensar às ações para o fortalecimento da capacidade de governança corporativa da instituição, incluindo os aspectos relacionados à gestão da ética.

Seminário Ética na Gestão – Marcílio Moreira e Roberto Caldas comentaram os resultados do Seminário Ética na Gestão – VII Encontro de Representantes Setoriais da Comissão de Ética Pública, que contou com as presenças dos Ministros Dilma Rousseff, da Casa Civil, e Jorge Hage, da Controladoria-Geral da União, e outros 260 setoriais, membros de comissões de ética e especialistas na matéria. Na oportunidade ficou mais uma vez evidenciada a necessidade de definição, por meio de ato administrativo apropriado, do sistema de gestão da ética, acompanhada de melhor coordenação das ações concernentes à gestão da ética, que envolve não apenas a

normatização dos aspectos da conduta que afetam a reputação das entidades e órgãos que integram a administração pública, mas, sobretudo, a administração dos aspectos referentes à conduta funcional.

**5. Ordem do dia: Perguntas e Resposta:** foi aprovado o conjunto de “Perguntas & Respostas” com orientações sobre situações que suscitam conflito de interesses identificadas no Seminário Ética na Gestão, para o qual os presentes solicitaram ampla divulgação, permanecendo sob exame dos integrantes da Comissão os limites que devem ser observados no caso do agente público que exerça atividade docente ou publique livro ou apostila para candidatos a concurso público. Permaneceu ainda sob exame: a) limites que devem ser observados para a indicação de profissionais a pedido de pessoas ligadas; b) alterações patrimoniais que devem ser comunicadas pelas autoridades vinculadas ao Código de Conduta da Alta Administração Federal; c) hipóteses para afastamento temporário do cargo público, como medida cautelar para preservar o decoro, o respeito e a confiança do público.

Exame dos esclarecimentos prestados pelo Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Júlio Sérgio Gomes de Almeida, a propósito de supostas declarações a respeito de medidas de desoneração tributária anunciadas pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Luiz Fernando Furlan. Decidiu a Comissão arquivar o caso, tendo em vista a negativa do Secretário Júlio Sérgio Gomes de Almeida de que tenha feito as declarações veiculadas pela imprensa.

Banco Central do Brasil – O Presidente do Banco Central do Brasil, Henrique de Campos Meirelles, consultou sobre a venda de imóvel do seu patrimônio para empresa do ramo de construção civil, fora da supervisão do Bacen, que não presta serviços a essa autarquia. Considerou a CEP que a informação prestada está de acordo com o que exige o art. 5º do Código de Conduta da Alta Administração Federal, determinando seu registro e arquivamento junto à Declaração Confidencial de Informações.

Escola Agrotécnica Federal de Sousa, na Paraíba - A CEP examinou consulta da EAF/Souza/PB acerca da competência para apreciar representação de natureza ética formulada contra professor da instituição que, em seguida, passou a ocupar o cargo de diretor-geral, integrando a alta administração federal, nos termos do art. 2º do Código de Ética da Alta Administração Federal. Por analogia com as normas processuais, concluiu a CEP que: a) enquanto professor, o servidor estava submetido ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; b) após ser nomeado Diretor-Geral da EAF, passou a também ser regido pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal, com o que a competência para apreciar a representação oferecida em seu desfavor passou a ser da CEP, sendo válidos e eficazes, porém, todos os atos praticados até então.

Ministério da Saúde – A Comissão de Ética Pública examinou consulta do Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, Jarbas Barbosa, a propósito de eventuais óbices para publicar artigo técnico em sua área de formação acadêmica, a convite de entidade representativa dos secretários estaduais de saúde, quando considerou que referida associação representativa dos Secretários de Saúde é entidade interessada em questões da competência do Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, configurando conflito a aceitação de convite para escrever artigo técnico no interesse particular, com ou sem remuneração. Assim, o convite para publicar o artigo técnico só pode ser aceito se for do interesse institucional do Ministério e sem remuneração.

Cumprida a agenda, foi encerrada a reunião.

**Mauro Bogéa**

**Secretário-Executivo**